

Violência estrutural contra mulheres em Belo Monte: o que os dados oficiais (não) revelam

Structural violence against women in Belo Monte: what official data does not reveal

Milena Fernandes Barroso*

Resumo – A experiência de Belo Monte é emblemática por explicitar a violência contra as mulheres como condição. Neste sentido, o presente artigo trata de uma aproximação às expressões da violência de gênero neste contexto, a partir da análise dos registros oficiais de violência contra as mulheres antes e depois do início das obras da UHE de Belo Monte. São problematizadas, assim, as análises que percebem o aumento dos registros como mera coincidência ou buscam uma explicação na condição masculina – no sentido de uma essência ou estrutura psicológica masculina naturalmente violenta e inabalável. A análise aponta para o distanciamento entre os dados oficiais e a realidade concreta, posto que os registros não alcançam a multiplicidade de expressões da violência no cotidiano das mulheres. Afirma-se também que a violência contra as mulheres não figura apenas como consequência ou resultado desses projetos: ela é determinante para que esses projetos possam se constituir como tal.

Palavras-chave: violência contra as mulheres; violência estrutural; Usina Hidrelétrica de Belo Monte.

Abstract – Belo Monte's experience is remarkable because it exposed violence against women as a condition. Therefore, this article is about an approximation to the expressions of violence against women before and after the beginning of the work at the Belo Monte Dam. Analyses that perceive the increase in reports as simple coincidence or that seek an explanation in the male condition – understood as a naturally violent and unyielding essence or psychological structure – are problematized. The conclusion points to a divergence between official data and concrete reality, since records do not reflect the multiplicity of expression of violence to which women are routinely subjected. It also states that violence against women does not appear only as a result or consequence of these projects, it is necessary to their very establishment.

Keywords: violence against women; structural violence; Belo Monte Hydropower.

* Doutora em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (2018), com estágio doutoral na Universidade do Québec, Canadá (2015). Professora do curso de Serviço Social da Universidade Federal do Amazonas, no Instituto de Ciências Sociais e Zootecnia- ICSEZ. E-mail: <mibarroso@yahoo.com.br>. ORCID: <<https://orcid.org/0000-0002-8349-1508>>

Introdução

Maria, negra, doméstica, mãe solteira de três crianças. Foi obrigada a sair da casa onde morava porque não conseguia mais pagar as contas de energia e o aluguel, que ficou três vezes mais alto nos últimos meses. Foi morar em um dos “baixões”¹ da cidade porque se tornou inviável morar na mesma região. Os filhos estão sem estudar porque próximo à nova moradia não existe escola e, desse modo, teve de sair do emprego, já que não tinha com quem deixar as crianças. Entre tantas dificuldades, descobriu-se com câncer e não faz tratamento por falta de atendimento especializado na cidade. Atualmente, pede esmola na rua com as crianças para sobreviver. O relato, longe de ser uma excepcionalidade, demonstra o estado normal de coisas (ZIZEK, 2014) e pode tanto representar um fato ocorrido em um grande centro urbano brasileiro como em qualquer rincão desse país.

O caso de Maria, cada vez mais comum em Altamira², após a construção da Usina Hidrelétrica (UHE) de Belo Monte, traz elementos importantes para a análise da violência estrutural. É emblemático, pois articula questões determinantes para a existência dessa violência e expõe a “normalidade” e a *impessoalidade* como uma de suas particularidades. O caso de Maria não se relaciona “a vantagens que uma ou outra pessoa busca extrair diretamente dela”, mas se revela na “opção impraticável” ou “ausência de opção” (MIGUEL, 2015, p. 33). Diz respeito à forma como a sociedade se organiza, as cidades se organizam, ou seja, como se dá a produção e a reprodução da vida. É *a própria violência como modo de vida*.³

Isto posto, neste artigo⁴ buscamos relacionar a violência contra as mulheres, particularmente no contexto de Belo Monte, às determinações estruturantes da sociabilidade patriarcal-capitalista.⁵ Os dados oficiais confirmam o aumento da violência contra as mulheres no período da construção da UHE Belo Monte? Para isso, foram observados dados documentais sobre a violência contra as mulheres na região oriundos do levantamento realizado nas instituições de segurança pública do município de Altamira, a partir de uma análise comparativa entre os anos anteriores à obra e o período de sua construção e anotações do Diário de Campo.

¹ Áreas periféricas e alagadiças.

² Maior município do Brasil em extensão territorial, onde o Rio Xingu faz a maior parte de seu curso, área mais influenciada pelas obras da usina. O município é também referência para outras cidades da região. Além disso, com o início das obras da UHE Belo Monte, constituiu-se como espaço que atrai migrantes, de dentro do Pará e de outros estados brasileiros, em busca de trabalho ou investimentos.

³ A violência estrutural é aqui compreendida além dos seus fundamentos, pela função que possui na produção e reprodução da vida contemporânea, diga-se, não limitada à atividade econômica imediata, mas que abrange a totalidade da vida social, ou todo o modo de existência (FONTES, 2010).

⁴ O texto é parte da tese de doutorado intitulada “O começo do fim do mundo”: *violência estrutural contra mulheres no contexto da hidrelétrica de Belo Monte*, defendida no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social da Universidade do Estado do Amazonas (Uerj), em 2018.

⁵ A tentativa de deslocar a análise da violência contra as mulheres das relações individuais (agressor-vítima) não é recente. Em 1979, Gelles e Straus, no artigo intitulado *Determinants of violence in the family: towards a theoretical integration*, sistematizaram 15 notas explicativas da violência na família, enfatizando questões de ordem estrutural.

Não acreditamos no acaso ou na mera coincidência no aumento dos registros de casos oficiais de violência direta contra as mulheres desde o início das obras de construção da UHE Belo Monte, tampouco buscamos uma explicação na condição masculina – no sentido de uma estrutura psicológica masculina naturalmente violenta e inabalável. Longe de ser algo esporádico ou excepcional, a violência contra as mulheres atravessa toda a sociedade e é reproduzida através de mecanismos que não podem ser analisados unicamente no plano individual ou limitado às relações interpessoais. Por isso, almejamos apreendê-la a partir das relações de poder patriarcais, racistas e classistas que dão sustentação às instituições, às políticas governamentais e aos comportamentos e modos de ser e estar no mundo. A simbiose entre essas estruturas complexas, históricas e contraditórias solidifica “a ideia de que as relações de produção não estão limitadas ao ‘domínio público’, mas invadem a ‘esfera privada’”, e, concomitantemente, “as relações sociais de reprodução expandem-se do ‘terreno privado’, penetrando no plano da produção ‘pública’” (SILVA, 1992, p. 29).

Partimos do pressuposto da violência contra as mulheres como um complexo social que tem efeitos concretos na vida das mulheres, ou seja, possui uma existência real e, por sua vez, também é um fenômeno de múltiplas significações, explicitado conforme determinadas condições sócio-históricas. Essa violência se manifesta no controle social do corpo feminino e das mulheres, e tem como alicerce primeiro (no sentido temporal) o *patriarcado*, sistema de opressão e dominação fundamentado na hierarquia, na desigualdade, no privilégio e na discriminação, através da persistência de valores, comportamentos, normas e leis.⁶ Esse sistema de opressão, assim, tem como premissa a divisão sexual do trabalho que se desdobra na existência de uma inferioridade natural das mulheres, base da hierarquia presente nas relações sociais de sexo/gênero.

Na sociedade de classes, a violência contra as mulheres é produto não apenas do patriarcado,⁷ mas da imbricação com outros sistemas de hierarquia e dominação ou sistemas estruturantes: o racismo e o capitalismo. Nessa perspectiva, tais sistemas se consubstanciam na chamada sociedade *patriarcal-racista-capitalista*, que produz as *relações sociais de sexo/gênero, classe, raça/etnia* e, conseqüentemente, a *exploração-opressão* que dela deriva. Logo, a violência contra as mulheres não é apenas produto: é, do mesmo modo, condição para tais relações e, portanto, condiciona a experiência feminina. O estupro, como fato ou ameaça na vida das mulheres, é ilustrativa disso.

⁶ Conforme destaca Silva (1992, p. 26), “[p]ode-se verificar a presença, a partir da literatura, dos meios de comunicação, dos textos literários, dos livros didáticos, das práticas pedagógicas, das indústrias de brinquedo, da legislação discriminatória, enfim, dos mais diferentes domínios da vida social, de valores patriarcais permeando as diversas camadas e categorias sociais”.

⁷ Aqui entendido como uma categoria histórica, com particularidades distintas em cada modo de produção e, por isso, não deve ser analisada isoladamente.

Assim sendo, a partir desses pressupostos, empreendemos uma síntese conceitual sobre a categoria violência contra as mulheres desde a teoria feminista e, por fim, apresentamos alguns apontamentos sobre a violência estrutural contra as mulheres em Belo Monte, levando-se em consideração as informações oficiais que foram acessadas no âmbito da pesquisa.⁸

A violência contra as mulheres na sociedade classista, patriarcal e racista⁹

É fato que a violência contra as mulheres não é mais um “segredo”. Não sem tensionamentos e constrangimentos, a questão tem sido reconhecida e seus efeitos e consequências foram denunciados pelos movimentos de mulheres e feministas. Assim, esses movimentos produziram consciência, conhecimento e resistência, e revelaram a teia de cumplicidade, muitas vezes institucional, que permitiu/permite a sua persistência, concebendo propostas para preveni-la ao longo dos últimos 40 anos (ROMITO, 2008). Apenas na década de 1970 o fenômeno deixa de ser uma experiência estritamente individual e passa a ser considerado coletivo, nomeado como tal. Entretanto, apesar da mobilização social em torno da questão, das mudanças nas legislações, das novas práticas sociais de prevenção à violência e proteção às vítimas, a violência contra as mulheres “parece” não dar tréguas.

De forma geral, é prudente reconhecer que os dados só existem pelo crescimento de estudos e pesquisas quantitativos e qualitativos sobre o tema, que passaram a contribuir para tornar algumas expressões mais visíveis e revelar novas, como a violência sexual no casamento; o assédio moral e sexual nos espaços de trabalho; o tráfico de meninas e mulheres; a violência no contexto indígena; a violência sexual cometida por membros da Igreja Católica; a violência contra (e entre) mulheres lésbicas; a violência digital (*cyberviolence*), com destaque para a pornografia de vingança (o *revenge porn*); para citar alguns exemplos. De outra parte, a visibilização do tema trouxe à tona práticas e discursos de culpabilização das vítimas e de negação ou desqualificação da violência como sendo algo de menor importância, revelando uma cultura de permissividade em se tratando da violência contra as mulheres.

A despeito da importância em demonstrar factualmente a existência da violência contra as mulheres, os dados carecem de uma análise

⁸ A opção pelos registros oficiais se coloca como um dado relevante na medida em que, mesmo se constituindo como base de dados dos órgãos institucionais, é reveladora das marcas estruturantes da violência na região, sobretudo considerando o período de instalação da usina. Para além da oficialidade desses dados, identificamos outras expressões em fontes distintas, como demonstramos em Barroso (2018).

⁹ Título inspirado no artigo de Angela Davis, intitulado: *Nós não consentimos: a violência contra as mulheres em uma sociedade racista*, de 16 de outubro de 1985.

em termos de determinações sociais. É comum os registros serem apreendidos como resultado biológico ou psicológico de uma natureza masculina, dissociados dos seus componentes raciais e de classe (DAVIS, 2017). Angela Davis (2017, p. 48) chama atenção para a predominância desse tipo de análise e questiona os motivos que fazem os países que hoje vivem uma epidemia de estupros serem exatamente aquelas nações capitalistas consideradas desenvolvidas, que enfrentam severas crises socioeconômicas e estão saturadas de violência em todos os níveis: “Os homens estupram porque são homens ou porque são socializados pela própria opressão econômica, social e política – bem como por um grau generalizado de violência social no país em que vivem – para impor a violência sexual às mulheres?”

Para a autora, a violência sexual decorre diretamente da política oficial e das estruturas de poder existentes em determinada sociabilidade, mas ela destaca que não se trata de uma relação direta e simples. Nessa direção, Hanmer (1996) enfatiza que os homens têm podido perpetuar a sua dominação em razão de uma desigualdade de poder que lhes é favorável. Para a autora, isso permite aos homens o controle físico, emocional, sexual e econômico das mulheres (HANMER, 1996). Ademais, possibilita que as mulheres possam ser “[...] privadas do dinheiro, do direito ao trabalho remunerado, de alimentos, da liberdade e até forçadas a depender da caridade de terceiros para poderem alimentar os próprios filhos” (HANMER, 1996, p.9).

Concordamos com Davis e Hanmer, ao passo que ampliamos a análise para as diversas expressões da violência contra as mulheres. Não se trata de negarmos as subjetividades em torno da violência, mas de entendermos que *as subjetividades são forjadas pelas determinações sociais e se desdobram em desigualdades, discriminações e preconceitos diversos*. Não obstante suas particularidades, a violência sexual no contexto doméstico, praticada quase sempre por alguém da confiança das vítimas, possui a mesma lógica da violência contra as mulheres em contextos de guerra, *o controle do corpo das mulheres* – dito de outra forma, “da necessidade socialmente imposta de exercer o poder e o controle sobre as mulheres por meio da violência” (DAVIS, 2017, p. 45).

Para as autoras citadas, a ocorrência da violência não é coincidência ou resultado de um impulso incontrolável de homens ruins. É isso que buscamos aqui ao analisar os dados oficiais sobre violência contra as mulheres no contexto de Belo Monte. Tirar o véu, qualificar e nos propor a galgar os fundamentos dessa questão exige também reconhecermos que a violência faz parte de um *modus operandi* da nossa sociabilidade, é construto e complexo social, e, como tal, não convém ser analisada de forma isolada ou personificada.

Partimos do pressuposto de que *as violências não resultam das relações individuais isoladamente, mas, sobretudo, são estruturadas pelas relações sociais de sexo/gênero, raça/etnia e classe que consubstanciam a sociedade patriarcal-racista-capitalista*. Daí, quando os dados explicitam

que a *violência contra as mulheres* na maioria dos casos (de forma direta) é praticada por homens, não implica dizer que todos os homens sejam necessariamente violentos ou que as mulheres estejam imunes à prática dessa violência, mas que existe um sistema de *dominação masculina* que produz, reproduz e orienta práticas, comportamentos, instituições, normas etc. E, dessa maneira, molda as relações sociais de sexo/gênero de forma diferenciada, implicando a construção de padrões e modelos que vinculam as masculinidades à violência e reproduzem a dominação do “masculino” sobre o “feminino”, conforme aponta Bourdieu (2002).¹⁰

Por outro lado, esse fato também indica que a violência baseada no sexo/gênero é uma experiência praticamente comum a todas as mulheres – ou, como diz Davis (2017), a *violência misógina condiciona a experiência feminina*. Isso não implica universalizar de forma simplista todas as mulheres, tampouco homogeneizar as diversas experiências, mas sim encontrar unidade na diversidade e compreendermos a violência contra as mulheres como uma experiência que se apresenta de maneira particular e ao mesmo tempo universal para as mulheres e nos corpos femininos.

Nesta direção, partimos do entendimento de que a ordem social não se limita a uma representação: ela refere-se a estruturas duradouras de dominação, produzidas historicamente e reproduzidas objetiva e subjetivamente nas relações sociais. O patriarcado seria uma dessas estruturas, e a dominação masculina, *produto histórico* de um trabalho contínuo de reprodução com o qual contribuem, especialmente, sujeitos singulares (homens com suas armas) e instituições, tais como: família, igreja, escola, Estado. Ademais, sabe-se que o patriarcado não atua sozinho e o risco de incorrer em equívocos na análise da violência contra as mulheres a partir da sua dissociação de outras determinações – tais quais as étnico-raciais e de classe – pode implicar na construção de estratégias e ações contra a violência não adequadas na direção de sua pretensa eliminação.

Portanto, reconhecer a violência sexista (que também que é racista e classista) ou a violência contra as mulheres como *estrutural* não significa naturalizarmos a opressão-exploração de sexo-gênero que, se assim fosse, poderia contribuir sobremaneira no reforço à ideologia da inferioridade feminina em detrimento da supremacia masculina. Do contrário, significa situar a violência nas relações sociais historicamente determinadas e no contexto sociopolítico mais amplo. Em outros termos, *implica desnaturalizar as desigualdades e hierarquias* que promovem a violência estrutural contra as mulheres e entre as mulheres.

¹⁰ Cabe destacarmos que, apesar da contribuição de Bourdieu (2002) para a visibilidade das relações sociais de sexo/gênero – possibilitada principalmente pelo “lugar” de referência que ocupava no meio acadêmico francês –, é inconteste a ausência de alusão em sua obra a importantes teóricas feministas que haviam configurado o campo que permitiu o próprio autor escrever o livro *A dominação masculina*.

A violência contra as mulheres na região de Belo Monte a partir dos dados oficiais

Não era uma novidade ouvir falar de casos de violência contra mulheres em Altamira. Percebíamos, inclusive, certa banalidade nos relatos, principalmente nas situações de violência sexual, como algo comum, rotineiro, sem maiores sobressaltos. Apesar disso, não encontramos, à época do início da pesquisa, estudos que abarcassem a especificidade dessa violência no período de construção das obras, salvo um relatório de pesquisa sobre o abuso e a exploração sexual de crianças e adolescentes,¹¹ o que, em certa medida, nos motivou a realizar levantamento de dados quantitativos.

Portanto, mesmo que entendêssemos os limites dos dados quantitativos e da tipologização que orienta a apreensão destes nos estudos sobre violência, acreditávamos que eles podiam ser “peças” importantes no conjunto de informações disponíveis e acessíveis sobre a violência contra as mulheres, ao possibilitar a aproximação à abrangência do fenômeno e possíveis tendências num contexto mais amplo. Nesse sentido, realizamos uma pesquisa documental nas instituições de segurança pública presentes no município de Altamira, Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (Deam) de Altamira e Superintendência Regional do Xingu, para comparar os índices oficiais de violência contra as mulheres antes e após 2011 – período de início das obras de construção da UHE.

Desde 2006, os dados são informatizados no Sistema Integrado de Segurança Pública (Sisp) e geram relatórios mensais (que foram disponibilizados). Contudo, os relatórios não dispunham, no momento da pesquisa documental (maio de 2015), de informações qualificadas sobre os casos (apenas a tipologia das ocorrências). Na Deam há dois tipos de procedimentos-registro a partir da denúncia das vítimas: 1) B. O. de vigilância geral, que não gera procedimentos formais; 2) B. O. com procedimento. A definição por uma ou outra modalidade dá-se a partir do diálogo no momento do registro da ocorrência e da avaliação subjetiva do escrivão de plantão, sendo que, nos casos registrados como violência física (lesão corporal), os procedimentos são instaurados independentemente da vontade da vítima.

Diante dos dados fornecidos, e de acordo com a sistematização por nós realizada, identificamos uma incoerência entre os números de casos disponíveis no levantamento oficial (oriundos do sistema) e nos dados coletados artesanalmente através dos boletins impressos dos anos de 2011 a 2014 (2011 – 613/474; 2012 – 718/546; 2013 – 415/500; 2014 – 606/556). À exceção do ano de 2013, nos demais anos percebemos uma defasagem do quantitativo de registros impressos em relação àqueles inseridos no sistema; de acordo com a escrivã, pode ter ocorrido o extravio de do-

¹¹ Sobre o estudo, consultar: Oliveira e Pinho (2017).

cumentos em razão da reforma/mudança de espaço físico da instituição em 2013 (DIÁRIO DE CAMPO, 2015).

Nosso levantamento identificou também uma redução de 718 para 415 (42,20%) nos dados do Sisp entre os anos de 2012 e 2013. Ainda que os dados possam indicar uma diminuição da violência nesse período, a equipe da Deam justifica que os registros foram menores em virtude da rotatividade de delegadas no período, sendo que a maioria dos casos era encaminhada à delegacia civil geral. Para o investigador, os dados oficiais não se justificam, pois a violência em Altamira cresceu em números alarmantes, inclusive se comparados aos dados da capital, Belém, apontando para um sub-registro deles (DIÁRIO DE CAMPO, 2015). Além disso, é importante frisar que a Deam só funciona de segunda a sexta em horário comercial: os casos que ocorrem durante o final de semana são registrados na delegacia não especializada.

Na análise do quantitativo de ocorrências registradas no período de 2007 a 2014 pela Deam de Altamira, alcançamos os seguintes números (ano/ocorrência): 2007 – 235; 2008 – 308; 2009 – 539; 2010 – 397; 2011 – 613; 2012 – 718; 2013 – 415; 2014 – 606. Considerando o período de 2010 (ano anterior ao início das obras) a 2011 (período de início das obras da UHE Belo Monte), evidenciamos um aumento de 54,40% nas ocorrências de violência. Ademais, quando comparados os quatro anos antes do início das obras de Belo Monte (2007 a 2010) aos quatro anos após (2011 a 2014), o registro de casos de violência tem um aumento de 59,03%. O ano de 2012 registra 718 casos, o maior da série histórica no período analisado, que “coincide” com o ano de maior número de trabalhadores na obra, 35 mil. Ainda na análise comparativa entre os quadriênios que antecedem e sucedem o início da construção da UHE (2007-2010/2011-2014), em se tratando da qualificação dos casos registrados, os eventos com maior ocorrência são, respectivamente: ameaça (355-34,30% / 1106-75,70%), outros registros¹² (738-52,23% / 675-44,77%), lesão corporal (338-44,53% / 421-55,47%) e estupro (33-18,03% / 150-81,97%).

O número de casos de ameaça confirma a tendência percebida nos boletins de ocorrência impressos como o crime de maior registro na Deam. Contudo, a análise qualitativa dos boletins aponta que muitos casos registrados como de ameaça (que não exige a efetivação de procedimentos) continham relatos de outros tipos de violência, como violência sexual e física. Outro dado que merece destaque no período de 2011 a 2014 são os 150 registros de estupros, demonstrando um crescimento exponencial de 354,55% no número de casos após o início das obras. Nessa direção, os dados indicam uma “vulnerabilidade” triplicada das mulheres e meninas à violência sexual no contexto desses projetos.

¹² Foram contabilizadas mais de 99 nomenclaturas para identificação dos casos (notificações, violência patrimonial, institucional etc.).

Na análise qualitativa dos boletins foi identificado que a maioria dos registros de estupro referia-se a “estupros de vulnerável”, o que indica uma menor tolerância à violência se praticada contra crianças e adolescentes. Todavia, muitos casos de violência sexual (nas relações afetivo-sexuais) observados na leitura dos relatos das vítimas nos boletins de ocorrência foram registrados oficialmente como “comunicação”, “ameaça” e “agressão física”. Nesses casos, explicita-se uma naturalização da violência doméstica do tipo sexual, já que, na maioria dessas ocorrências, tratava-se de violências ocorridas nas relações de conjugalidade. Embora esse tipo de violência possua definição e tipificação penal, em vários casos incorre no não reconhecimento legal, como demonstram os estudos de El-Mouelhy (2004). Em outras ocasiões, esbarram na dificuldade de desvelamento dos dados estatísticos, tendo em vista a sua ocultação por meio da imputação de outros crimes, como os de lesão corporal (BRAZÃO; GROSSI, 2000, p. 48).

No período da coleta dos dados, não foram identificados casos de exploração sexual na Deam; todavia, há registros na Superintendência Regional do Xingu. Ainda entre o coletado na Deam, foram identificados apenas dois casos de assédio moral e sexual ocorridos nos sítios de Belo Monte, registrados em 2013. Contudo, os relatos do diário de campo e as denúncias dos movimentos sociais apontam para uma prática naturalizada que leva à invisibilidade dessas ocorrências dentro e no entorno do canteiro da obra. Segundo relatos, a orientação da empresa responsável pelo Consórcio Belo Monte é: “o que ocorre em Belo Monte deve ficar em Belo Monte” (BARROSO, 2018).¹³

Na visita realizada à Superintendência Regional do Xingu, foi possível também o acesso aos dados de estupros, de 2010 a 2014, de toda região impactada pela obra (que inclui os municípios de Altamira, Anapu, Brasil Novo, Medicilândia, Porto de Moz, Senador José Porfírio, Uruará, Vitória do Xingu) e de homicídios, de 2011 a 2014. Em relação ao número de estupros, foram registrados 610 casos na região da UHE Belo Monte entre os anos de 2010 a 2014, o que significa a ocorrência em média de 122 casos por ano, ou *um estupro a cada três dias*.

Ainda sobre a gravidade desses índices, mostra-se revelador o levantamento de Reis e Souza (2016) sobre a UHE de Belo Monte e seus efeitos na segurança pública. Eles constatarem uma alteração significativa nos registros de estupro na região: “o número passou de 8,5 para 53,2 por 100.000 habitantes, o que indica um crescimento de 44,7 (525,9%) no período considerado, de 2007 a 2013”. Ainda segundo os autores, o crescimento na região observada é “maior que o verificado em todo o estado do Pará e em sua capital, quando analisados em separado: de 30,4, o número passou para 41,7, e de 34,2, para 45,6, respectivamente”. Isso os leva a afirmar que a região observada apresentou o maior crescimento do

¹³ Ver: Barroso (2018).

índice de criminalidade no estado do Pará. Em Altamira, por sua vez, os registros de estupros relacionados com a população “aumentaram de 13, em 2007, para 65 por 100.000 habitantes em 2013, atingindo sua maior marca em 2012, quando esse número chegou a 70” – o que, para Reis e Souza (2016, p. 224), “indica o aumento acentuado desse tipo de crime no município com a implantação do projeto”.

Compreendemos também que os registros não representam a totalidade da questão, uma vez que muitas vítimas não denunciam esse tipo de violência e, em muitos relatos, principalmente no contexto doméstico, não é considerado como tal. Segundo El-Mouelhy (2004), não se tem números precisos sobre estupro e agressão sexual em virtude de três importantes motivos: o primeiro é o sentimento de vergonha e medo que impede a mulher ou a menina de denunciá-lo, especialmente quando o agressor é um parente próximo. A segunda razão é a dificuldade encontrada para provar o incidente em países onde as testemunhas são necessárias; e a terceira razão é a maneira constrangedora como as mulheres são tratadas ao relatar as agressões para os agentes de segurança nas delegacias de polícia.

Segundo dados do Ipea (CERQUEIRA; COELHO, 2014), estima-se que, a cada ano, no mínimo 527 mil pessoas são estupradas no Brasil. Desses casos, apenas 10% chegam ao conhecimento da polícia. Ou seja, se remetermos os dados da região da UHE Belo Monte a esse cálculo, *podemos prever uma epidemia de violência sexual*. Violência que revela uma das faces mais cruéis do controle e do domínio sobre os corpos das mulheres, posto que expressa a manifestação de “estruturas de poder” naturalizadas (DAVIS, 2017). Desde a Idade Média, a legalização do estupro cria um clima profundamente misógino que degrada as mulheres e insensibiliza a população frente à violência contra elas (FEDERICI, 2017). Com o capitalismo, torna-se uma *face da mercadorização da vida*, produto e condição para a manutenção do *modus operandi* dessa sociabilidade em que a *caça às bruxas continua com outros meios*, sendo um destes o controle da sexualidade.

Os homicídios, por sua vez, são expressão máxima do controle sobre o corpo das mulheres. De acordo com levantamento por nós realizado acerca das informações registradas pela Superintendência Regional do Xingu (PA), no período de 2011 a 2014 ocorreram 18 mortes de mulheres, respectivamente 5 em 2011, 2 em 2012, 6 em 2013 e 5 em 2014, considerando as mais variadas causas, tais como vingança, agressão, rixa, ciúmes, crime passional, cobiça (roubo) ou mesmo indefinida. Os dados indicam uma média de 4,5 casos por ano – aparentemente um número pequeno. Contudo, revelam qualitativamente características que apontam para casos de feminicídio, sendo estes comumente acompanhados de elevados níveis de tolerância e anos de sofrimento, como indica a literatura sobre o tema.

Na análise dos registros com causa indefinida, identifica-se a ocorrência de estupro seguido de morte nas quatro situações. Ademais, o “crime

passional”, como pode ser observado, apesar de todas as críticas à tendência de naturalização das mortes de mulheres, ainda figura com importante repercussão. Tais situações possibilitam aferir que a mulher se torna vítima também da violência institucional que reproduz estereótipos negativos de sexo/gênero, contribuindo para o não reconhecimento do feminicídio e, conseqüentemente, para a banalização da morte de mulheres. As causas citadas contribuem para justificar a violência, “[...] ora colocando a justificativa inerente à condição masculina e ou no desejo viril incondicionado, ora na natureza perigosa e atraente da mulher ou no seu comportamento provocador e desencadeador de atitudes hostis” (SILVA, 1992, p. 79).

Entre todos os registros, foram identificados apenas dois casos de violência oriundos de relações homoafetivas. Em conversa com a delegada, percebemos que não é “tranquila” a identificação da violência quando praticada por outras mulheres, e isso talvez explique o ínfimo número de ocorrências dessa natureza (BARROSO, 2018). Mas esse desconforto não é algo particular à Deam de Altamira. Até mesmo nos espaços de organização das mulheres, como no movimento feminista, há dificuldades para se reconhecer a violência entre mulheres, sendo também pouquíssimo documentada. A ausência de pesquisas e estatísticas oficiais sobre o tema reflete a crença de que a violência doméstica contra as mulheres, por exemplo, só acontece entre casais heterossexuais, em que o homem é sempre o agressor. No entanto, forjadas também por relações sociais contraditórias que reproduzem desigualdades, as relações homoafetivas são passíveis de reprodução de violências, mesmo que não vivenciem todos os privilégios da heterossexualidade compulsória. No caso da violência entre mulheres lésbicas, as expectativas negativas dos papéis de sexo/gênero apontam para diferenças entre as vivências de violência entre casais homoafetivos. Na relação entre mulheres, a relação de poder não é “naturalmente” visível, explícita ou direta: geralmente, a violência é considerada como “briga” ou algo menor, “coisa de mulher” ou de “inimizade feminina” (AVENA, 2010). Essa perspectiva reforça a ideologia sexista de rivalidade e disputa entre mulheres¹⁴.

A ausência de informações nos boletins de ocorrência também se revelou na identificação da raça/etnia. Em sua maioria, os registros trazem a identificação “pardo”¹⁵ como uma classificação previamente definida, apesar de a região contar com uma considerável presença indígena e negra em razão dos movimentos migratórios, reforçando um processo de “pardalização”. Esse processo é, expressão da ideologia da democracia racial brasileira, para a qual a mistura racial ou a miscigenação constitui o pilar

¹⁴ Não aprofundaremos essa expressão da violência, pois optamos por aquelas que se apresentaram de forma mais exasperada na pesquisa empírica. Contudo, ressaltamos a importância de estudos sobre a questão, tanto para instrumentalizar os movimentos de mulheres e feministas no trato com a questão, como para contribuir na identificação da violência e ampliar o acesso de mulheres lésbicas e bissexuais aos serviços de proteção.

¹⁵ O termo “pardo” se apresenta como um “coringa da classificação”, sujeito a diversos arranjos e variáveis. Sobre essa questão Cf. Schwarcz; Starling (2015).

racial. Porém, de fato, funciona “como instrumento ideológico de controle social, que acaba por legitimar estruturas de desigualdade, discriminação e opressão raciais, que tende a jogar para o âmbito pessoal, ou das relações interpessoais”, as contradições oriundas das relações sociais, entre as quais o racismo (MADEIRA, 2017, p. 23).

Nesses casos, apesar de estudos qualitativos sobre o tema revelarem a violência contra a mulher como um problema vivenciado pelas mulheres indígenas, não se tem dados estatísticos sobre esse fenômeno. Trata-se de um tema que não tem visibilidade nem nos institutos de pesquisa, nas estatísticas da segurança pública, nem na ciência. Os registros, em sua maioria, são pontuais e relacionam-se às denúncias realizadas pelas mulheres indígenas em eventos e encontros (BARROSO, 2015).

Considerações finais

A experiência de Belo Monte é emblemática por explicitar a funcionalidade da violência contra as mulheres como condição. Nestes termos, *a violência contra as mulheres não figura apenas como consequência ou resultado desses projetos: ela é determinante para que esses projetos possam se constituir como tal, operando como mecanismo importante para a manutenção das desigualdades.*

A análise dos dados acessados aponta para a ausência de critérios bem definidos nos registros das ocorrências, que são realizados a partir do julgamento moral e da avaliação técnica de quem os faz. Soma-se a isso a inexistência (o não registro) de dados importantes sobre o perfil das vítimas e agressores. De forma geral, é possível aferir que a apreensão da violência contra as mulheres pela Segurança Pública se atém ao contexto doméstico, o que limita a aproximação às várias determinações do fenômeno, uma vez que essa expressão da violência não encerra ou dá conta da totalidade da violência contra as mulheres não restrita ao contexto doméstico, tampouco ao espaço privado.

As dicotomias público-privado, doméstico-social, mesmo que tenham bases materiais em razão de suas particularidades, inexistem nas relações concretas. Assim sendo, o privado e o doméstico não são instâncias fechadas e autônomas; ao contrário, estão inseridas na totalidade das relações sociais em seu conjunto (SILVA, 1992). Portanto, entendemos a violência no contexto doméstico como uma violência atravessada por mediações de caráter público e estruturais.

Além disso, em razão da naturalização de algumas expressões da violência, da prioridade teórico-política sobre a violência doméstica no Brasil e da ordinária visão da violência limitada ao crime, outras violências do cotidiano das mulheres não são visibilizadas, sendo até desconsideradas como tal. Não compreender essas manifestações como violência contra as

mulheres colabora com a fragmentação do real, que é funcional à manutenção desse estado de coisas ao localizar no âmbito da natureza relações que são sociais.

Neste sentido, identificamos um distanciamento entre os dados oficiais e a realidade concreta, posto que os registros não alcançam a multiplicidade de expressões da violência no cotidiano das mulheres. Apesar disso, a comparação entre os dados de violência antes e depois da obra aponta o aumento significativo das denúncias de violência a partir do início das obras da barragem, com destaque para os registros de estupro *como uma epidemia nas regiões atingidas por Belo Monte*. As características peculiares desses projetos, que passam pelo isolamento, confinamento e ausência de medidas e políticas de proteção às mulheres, compõem o contexto que possibilita o aumento da violência.

Não diferente de outros contextos de conflitos, a violência sexual em Belo Monte explicita-se como *instrumento de guerra* – uma guerra sob outros meios –, em que estupros ocorrem sem armas de fogo e sem controle militar, mas se impõem como condição mesma não apenas do controle dos corpos das mulheres, mas dos territórios. Assim, revelam-se, por exemplo, na predominância da invisibilidade e ausência nos dados oficiais da violência sexual contra as mulheres indígenas na região atingida pela barragem.

Destacamos também outras violências subsumidas nas relações sociais, quer pelas violências mais diretas, quer pela própria dinâmica das relações que as naturalizam, entre as quais: o etnocídio; a expropriação de terras e meios de trabalho, que afeta diretamente a reprodução da vida; a exploração do trabalho; o racismo contra as mulheres indígenas, ribeirinhas e negras – em sua maioria migrantes –; e a desproteção que atinge todas as mulheres, mas, principalmente, a(s) Maria(s) referenciada(s) na introdução deste artigo.

Esse conjunto de situações, práticas e comportamentos, de forma direta ou indireta, representam em espaços e contextos diversos o *controle dos corpos e da vida das mulheres*. Além disso, aponta a abrangência e prevalência da violência contra as mulheres e revela que *a violência contra as mulheres é estrutural*.

Referências

AVENA, D. T. A violência doméstica nas relações lésbicas: realidades e mitos. *Revista Aurora*, São Paulo, 2010.

BARROSO, M. F. *O começo do fim do mundo: violência estrutural contra mulheres no contexto da hidrelétrica de Belo Monte*. Tese (Doutorado em Serviço Social) – Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2018.

BARROSO, M. F. *Rotas críticas das mulheres Sateré-Mawé no enfrentamento à violência doméstica: novos marcadores de gênero no contexto indígena*. Manaus: Edua, 2015.

BOURDIEU, P. *A dominação masculina*. Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 2002.

BRAZÃO, A. T.; GROSSI, M. P. (org.). *Histórias para contar: retrato da violência física e sexual*. Natal: Casa Renascer, 2000.

CERQUEIRA, D.; COELHO, D. de S. C. *Nota técnica Ipea: estupro no Brasil: uma radiografia segundo os dados da saúde*. Brasília: Ipea, 2014.

DAVIS, A. *Mulheres, cultura e política*. São Paulo: Boitempo, 2017.

EL-MOUELHY, M. Violence against women: a public health problem. *The Journal of Primary Prevention*, v. 25, n. 2, out. 2004.

FEDERICI, S. *Calibã e a bruxa: mulheres, corpo e acumulação primitiva*. São Paulo: Elefante, 2017.

FONTES, V. *O Brasil e o capital-imperialismo: teoria e história*. Rio de Janeiro: ESPJV/UFRJ, 2010.

GELLES, R.J.; STRAUS, M. A. (1979). Determinants of Violence in the Family: Toward a Theoretical Integration. In: BURR, W.R., HILL, R., NYE, F.I. and R.I.L., Eds., *Contemporary Theories about the Family*, Free Press, New York, 550-581.

HANMER, J. Women and violence: communalities and diversities. In: FAWCETT, B. et al. (ed.). *Violence and gender relations: theories and interventions*. London: Sage Publication, 1996.

MADEIRA, M. Z. de A. Questão racial e opressão: desigualdades raciais e as resistências plurais na sociedade capitalista. *Revista Argumentum*, Vitória, v. 9, n. 1, jan./abr. 2017.

MIGUEL, L. F. Violência e política. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, v. 30, n. 88, jun. 2015. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.17666/308829-44/2015>. Acesso em: 15 out. 2016.

OLIVEIRA, A. da C.; PINHO, V. A. de (coord.). *Diagnóstico rápido participativo complementar: enfrentamento da violência sexual contra crianças e adolescentes no município de Altamira/PA*. Altamira: UFPA, 2014. Disponível em: www.rodasdedireito.com.br. Acesso em: 20 nov. 2017.

REIS, J. F.; SOUZA, J. L. Grandes projetos na Amazônia: A hidrelétrica de Belo Monte e seus efeitos na segurança pública. *Dilemas, Revista de Estudos de Conflito e Controle Social*, v. 9, n. 2, p. 215-230, maio/ago. 2016.

ROMITO, P. *A deafening silence: hidden violence against women and children*. Bristol: Policy Press, 2008.

SCHWARCZ, L. M.; STALING, H. M. *Brasil: uma biografia*. 1. ed. São Paulo: Companhia das Letras, 2015

SILVA, M. V. *Violência contra a mulher: quem mete a colher?* São Paulo: Cortez, 1992.

ZIZEK, S. *Violência: seis reflexões laterais*. São Paulo: Boitempo, 2014.

DOI: 10.12957/rep.2019.42509

Recebido em 31 de janeiro de 2019.

Aprovado para publicação em 15 de fevereiro de 2019.



A Revista Em Pauta: Teoria Social e Realidade Contemporânea está licenciada com uma Licença Creative Commons Atribuição 4.0 Internacional.